



DECRETO N° 051/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na  
forma que especifica e dá outras  
providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas  
atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,  
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da  
Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1° - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de  
**OPERADOR DE MAQUINAS I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da  
Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir de 04 de  
FEVEREIRO DE 2020**, os servidores listados abaixo, em razão de suas  
aprovações em Concurso Público realizado em duas fases, sendo a prova objetiva  
no dia 11/08/2019, e a prova prática dia 01/09/2019, homologado segundo a  
ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas  
funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único,  
estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal N° 985/1993 e Leis  
Complementares N° 010/2004, n° 094/2016 e n° 107/2017, sujeitando-se, a partir  
de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus  
direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de  
ordem pessoal.

Art. 2° - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da  
Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências,  
comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a  
posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para  
registro e demais fins de mister.

| NOME DO CANDIDATO                 | RG          | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|-------------|---------------|
| JOSE ORLANDO CASTRO DOS SANTOS    | 20287259    | 2º            |
| ANDERSON FARIAS MORENO DOS SANTOS | 02008939987 | 3º            |

Art. 3° - Este decreto entra em vigor a **partir de 04/02/2020**, revogando-se  
as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais  
efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, aos  
04 dias do mês de fevereiro de 2020.

**NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA**  
Prefeita Municipal